

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS**  
**3º FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAJAÍ**  
**014/2019 FCI**

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.362.976/0001-30, com sede de administração localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, bairro Fazenda, Itajaí-SC, neste ato representada por **NORMÉLIO PEDRO WEBER**, Superintendente Administrativo das Fundações, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO** de **EDITORAS**, Empresas Jurídicas Privadas, para o uso do espaço do patrimônio público para a comercialização de livros durante a realização da terceira edição do Festival Literário de Itajaí.

O prazo de inscrições do credenciamento é 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, o qual deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural, localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, bairro Fazenda, cep nº88302-380 , Itajaí - SC.

### **1. DO OBJETO**

O presente chamamento público, tem por objeto credenciar EDITORAS, empresas jurídicas privadas para comercialização de livros durante a realização da terceira edição do Festival Literário de Itajaí, conforme **Anexo I** deste Edital, (Termo Referência).

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A participação neste processo, implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste documento. Pelo uso do espaço público o credenciado fará retribuição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à serem depositados na conta corrente nº 8342-9 da agência 0305-0 do Banco do Brasil em nome da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ** até as 16h do dia 04/11/2019, caso seja contemplado.

Tendo a estimativa de público visitante durante o evento de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os interessados deverão demonstrar interesse, por meio de requerimento para credenciamento (**Anexo II**), e assim será habilitada e celebrado o credenciamento e se de acordo através do Termo de Compromisso (**Anexo III**).

O Credenciamento será processado e julgado pelo **Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**. O Conselho, depois de recebido e protocolada a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para apresentar manifestação a cerca da habilitação da entidade, onde será avaliada a conveniência e oportunidade de cada proposta.

O prazo de credenciamento com a entrega dos documentos tem abertura na data de **11/10/2019** às 14h e encerra no dia **25/10/2019** às 18h, na sede da Fundação Cultural de Itajaí, situada na Rua Antonio Caetano, nº 105 – Bairro Fazenda – cep 88302-380.

O numero de protocolo garantirá a efetivação da inscrição.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjuntados dos seguintes documentos:

Um projeto do layout (Croqui) da organização do seu espaço de 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), com discriminação e disposição dos itens nele aportados. Neste croqui deverá apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí para sua análise e aprovação.

- a) Requerimento para credenciamento (**Anexo II**);
- b) Cópia do RG e CPF do Responsável Legal;
- c) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Declaração de Parentesco do responsável(**Anexo IV**);
- e) Cópia do Comprovante de Domicílio e Residência do responsável;
- f) CND da Receita Federal  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;
- g) CND da Fazenda Estadual;  
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>
- h) CND da Fazenda Municipal;  
<https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/jsp/cnd/index.jsp>
- i) CND Trabalhista;  
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- j) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- k) Contrato Social da Empresa ou Certificado do MEI, no caso de empresa individual;
- l) Apresentação portfólio que comprove participação em outras feiras ou festivais.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO ESPAÇO**

Por meio de Sorteio.

O tamanho da área total destinado aos credenciados é de 72m<sup>2</sup>, tendo como divisão 8 (oito) unidades, no tamanho de 9m<sup>2</sup>. Somente no caso em que o número de credenciados seja inferior a 8 (oito), será subdividido pelo número classificados.

O responsável pelo procedimento do sorteio e da Ata será o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí com acompanhamento de 2 (dois) representantes da Câmara Setorial de Literatura.

O sorteio dos 8 (oito) espaços medindo cada um 9m<sup>2</sup>, será realizado no dia 28/10/2019 às 14h na Fundação Cultural de Itajaí na Sala de Reuniões, situado na Rua Antonio Caetano nº 105 – Bairro Fazenda – CEP 88302-380.

Cada credenciado aprovado terá seu nome impresso em folha A4 no tamanho 10x10 cm. Numa urna transparente serão inseridas as cédulas contendo duas dobras. O Superintendente Administrativo das Fundações após movimentar a urna de forma a misturar as cédulas classificadas, irá extrair de forma unitária e seqüencial do menor para o maior, até finalizar o número dos espaços. A cédula vencedora não irá mais ser inserida na urna e não tem o direito de optar ou não pelo espaço. Se o credenciado desistir seu nome ficará na lista de suplência como último colocado.

Exemplo: Cédula da empresa X – primeira contemplada – irá pegar o espaço numero 3.  
Cédula da empresa Y – segunda contemplada – irá pegar o espaço número 4.

Com exceção dos seguintes espaços abaixo descritos:

O espaço de número 01 – reservado para a Fundação Cultural de Itajaí;  
O espaço de número 02 – reservado para a Câmara Setorial de Literatura de Itajaí;

Caso haja número de inscritos maiores do que espaços ofertados, os não contemplados serão elencados numa lista de suplência seguindo a ordem cronológica do sorteio.

Na situação de desistência, não efetivação da ocupação do espaço ou não comprovação da documentação para credenciamento serão chamados os inscritos na lista de suplência.

Finalizado o sorteio, os contemplados terão o prazo de 29/10/2019 até as 16h do dia 04/11/2019, para efetuarem depósito na conta corrente nº8342-9 da agência 0305-0 do Banco do Brasil em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, para sua devida efetivação no Festival Literário.

Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO  
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO  
ANEXO V – CROQUI DO ESPAÇO DO EVENTO.

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

---

**NORMÉLIO PEDRO WEBER,**  
Superintendente Administrativo das Fundações

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS**  
**014/2019 FCI**

**1. OBJETO**

Uso do espaço público em frente a **Casa da Cultura Dide Brandão**, para finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, para pessoa jurídica (empresa privada), interessadas na comercialização de livros durante a realização da terceira edição do Festival Literário de Itajaí.

**2. OBJETIVO /FINALIDADE**

Utilização de Espaço Público para comercialização de livros, durante a terceira edição do Festival Literário de Itajaí, que acontecerá no período de 07/11/2019 à 09/11/2019, em frente a **Casa da Cultura Dide Brandão**, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 655 - Centro, Itajaí - SC, 88301-001.

**3. JUSTIFICATIVA**

O credenciamento de pessoa jurídica interessadas no uso do espaço público municipal em frente a **Casa da Cultura Dide Brandão**, para a comercialização de livros durante a terceira edição do Festival Literário de Itajaí, deve ser realizado com o objetivo de formalizar e regularizar o uso do espaço público municipal, através da venda de m<sup>2</sup> do espaço externo em frente a **Casa da Cultura Dide Brandão**.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

No credenciamento, a pessoa jurídica, interessada em utilizar o espaço público em frente a **Casa da Cultura Dide Brandão**, durante a terceira edição do Festival Literário de Itajaí, no período de 07/11/2019 à 09/11/2019, deve se nortear no item 4.1 deste Termo de Referência.

**4.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER COMERCIALIZADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO
01	Ocupação do espaço em frente a <b>Casa da Cultura Dide Brandão</b> , com área total de 200m <sup>2</sup> (duas tendas 10mx10m) localizada na Rua Hercílio Luz, nº 655 - Centro, Itajaí - SC, 88301-001, durante a terceira edição do Festival Literário de Itajaí, que acontecerá no período de 07/11/2019 à 09/11/2019, através da ocupação de 08 (oito) espaços de 3m <sup>2</sup> x 3m <sup>2</sup> sem mobiliário e divisórias, no valor de R\$ 200,00, (duzentos reais) que serão pagos via depósito bancário em conta da Fundação Cultural de Itajaí.	08	9M <sup>2</sup>	R\$ 200,00

## **5. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do processo de credenciamento e realização da terceira edição do Festival Literário de Itajaí, será realizada pelo servidor Vanderlei Lazzarotti, Diretor Administrativo da Superintendência Administrativa das Fundações.

Itajaí, 09 de outubro de 2019.

---

**NORMÉLIO PEDRO WEBER,**  
Superintendente Administrativo das Fundações

**ANEXO II**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS**  
**014/2019 FCI**

À Fundação Cultural de Itajaí

O interessado (a), abaixo qualificado (a), requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS JUNTO AO EVENTO “TERCEIRO FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAJAÍ”, EM FRENTE A CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO DE 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPONIBILIZANDO TODA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO, MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, ENTRE OUTROS,** nos termos do Edital de Credenciamento nº. **014/2019 - FCI.**

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Nome legível do requerente:

---

Assinatura do requerente

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS**  
**014/2019 FCI**

Por este instrumento particular de compromisso, **A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.232.193.976/0001-30, cuja sede da administração está localizada na Rua Antônio Caetano, nº 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, neste ato representado por **NORMÉLIO PEDRO WEBER**, Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí e a (nome da EMPRESA/PJ), endereço, CNPJ, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo (cargo do representante) Sr.(a) xxxxxx, RG N° xxxxx SSP/XX, CPF xxx.xxx.xxx-xx, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer critérios e compromisso para Editoras, que participarão como expositores e vendedores no terceiro Festival Literário de Itajaí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

- Compete a Fundação Cultural de Itajaí:

- a) Receber o material ou serviço credenciado;
- b) Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados;
- c) Não utilizar o material para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
- d) Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto. As referidas propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas conforme edital;
- e) Controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**II - Compete à CREDENCIADA:**

- a) Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com observância ao objeto pactuado;
- b) Indicar um representante legal;
- c) Arcar com o pagamento do uso do seu espaço e dos seus materiais e serviços, bem como quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- d) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá a transferência de recursos financeiros além do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de, cada partícipe, na medida de suas obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional da CREDENCIADA relacionada com o objeto deste Termo, será consignada a participação da Fundação Cultural de Itajaí na mesma proporção atribuída à CREDENCIADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a Logomarca oficial da Fundação Cultural de Itajaí na mesma proporção da marca ou nome da CREDENCIADA, com revisão prévia deste material, bem como de anuência escrita.

Parágrafo único: Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Itajaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**NORMÉLIO PEDRO WEBER,**  
Superintendente Administrativo das Fundações

---

**CREDENCIADO (A)**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 014/2019-FCI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS

014/2019 FCI

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

(a ser preenchido pela pessoa jurídica a ser contratada diretamente ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, inclusive nos casos de aditivo ou prorrogação de contrato)

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa jurídica supra identificada:

( ) **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

( ) **possui sócio/empregado** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Orgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	

**ANEXO V**  
**CROQUI DO ESPAÇO DO EVENTO - EDITAL N.º 014/2019-FCI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS**  
**014/2019 FCI**



Área total do espaço de 200m<sup>2</sup> montado com duas tendas 10mx10m.